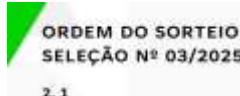


Seleção nº	Organização da Sociedade Civil	Nº para sorteio	Registro do sorteio	Resultado do sorteio	Análise de documentação da OSC	Análise de documentação do representante titular	Análise de documentação do representante 1º suplente	Análise de documentação do representante 2º suplente	Resultado Preliminar
03/2025	CASA HUNTER - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PORTADORES DA DOENÇA DE HUNTER E OUTRAS DOENÇAS RARAS	1	 ORDEM DO SORTEIO SELEÇÃO N° 03/2025  2, 1	2º - CASA HUNTER - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PORTADORES DA DOENÇA DE HUNTER E OUTRAS DOENÇAS RARAS	Não analisado, conforme item 5 das orientações publicadas no site.	Não analisado, conforme item 5 das orientações publicadas no site.	Não analisado, conforme item 5 das orientações publicadas no site.	Não analisado, conforme item 5 das orientações publicadas no site.	
	INSTITUTO NACIONAL DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - INAME	2		1º - INSTITUTO NACIONAL DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - INAME	Conforme	Conforme	Conforme	Conforme	INAME está apta a participar da reunião da Conitec. Os representantes titular e suplentes estão aptos a participar da reunião da Conitec

#### Legenda da justificativa

##### 1 - Organização da sociedade civil (OSC)

- 1.1- Envio de comprovante de que possui mínimo de dois anos de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) como OSC, caracterizando a atuação da OSC no território nacional.
- 1.2- Envio de cópia autenticada do estatuto e suas alterações, devidamente registrados em cartório, que confirme sua fundação e sua atuação na área específica do tema em avaliação pela Conitec há pelo menos dois anos.
- 1.2.1 - Indicação de página no estatuto que confirme a atuação/finalidade da OSC.
- 1.2.2 - ATA da assembleia mais recente, realizada nos últimos 4 anos, que contou com a participação dos representantes indicados.
- 1.3- Envio de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.4- Envio de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.5- Envio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.6- Envio de prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede da OSC, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 1.7- Envio de prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da OSC, relativa à atividade.
- 1.8- Caso a OSC seja considerada isenta dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao tema da seleção, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

##### 2 - Indicação de representantes

- 2.1- Envio de documentação que comprove eleição dos indicados como membros dirigentes da OSC (assembleia de eleição).
- 2.1.1 - Indicação de página na ata da assembleia que confirme eleição dos indicados como membros dirigentes da OSC.
- 2.2- Envio de documentação que comprove que o indicado tem mais de 18 anos de idade.
- 2.3- Envio de cópia autenticada da ata de assembleia mais recente, realizada nos últimos quatro anos, que contou com a participação dos representantes indicados.